



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro

C.M.A.R.

Proc. nº 5357/2013

Folha 01

Rubrica

PROJETO DE LEI 115/2013

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TURISMO ESCOLAR”

Art. 1º O Programa de Turismo Escolar consiste em atividades de turismo para alunos, pais de alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino de Angra dos Reis, no âmbito da cidade de Angra dos Reis, com o objetivo de enriquecimento cultural.

Parágrafo único As atividades de turismo escolar no âmbito da cidade de Angra dos Reis serão organizadas pelas escolas municipais e patrocinadas pelo poder Público Municipal.

Art. 2º As atividades de turismo de que trata esta lei consiste em visitas aos museus, monumentos, pinacotecas, universidades, órgãos públicos, praças, parques, Ruas e Bairros históricos da Cidade de Angra dos Reis entre outros de caráter histórico-cultural.

JUSTIFICATIVA

O enriquecimento cultural dos alunos do município de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, em 24 de Maio de 2013

**Jairo Magno de Castro
Vereador - PRB**